



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO**

**SELEÇÃO 2012/1  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeada pela Portaria nº 239, de 03 de maio de 2011, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - DIVULGAR, de acordo com o item 12.1 do Edital nº 128/RIFB, de 13 de dezembro de 2011, os locais e horário das provas objetiva e de redação do Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação.

1. Local de Realização das Provas:

Candidatos	Local
LICENCIATURA EM DANÇA (todos os inscritos)	<b>CAMPUS BRASÍLIA</b> SEPN 511, Ed. Bitar III 2º Andar - Asa Norte
TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA (todos os inscritos)	<b>CAMPUS PLANALTINA</b> Rodovia DF-128, Km 21 – (antigo Colégio Agrícola) - Planaltina

2. As provas objetiva e de redação terão a duração de 4 horas e serão realizadas na data de 05 de fevereiro de 2012, a partir das 14h (horário de Brasília/DF).

3. No dia da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e um documento original de identificação oficial com foto.

4. O candidato deverá preencher o cartão-resposta e a folha definitiva da redação com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

5. Os portões do local onde será realizada a prova serão abertos uma hora antes do seu início. Não será permitido o acesso dos candidatos ao local da prova após o horário estipulado para o início da prova.

6. Não será permitido, no ambiente de realização das provas:

- o uso de calculadoras, celulares, relógio, boné, óculos escuros, aparelhos de som, *paggers* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico;
- o porte de armas, objetos pontiagudos, cortantes ou que possam oferecer risco à integridade física dos demais candidatos. Nesses casos, o candidato será encaminhado à Coordenação para as providências adequadas.

7. O IFB não se responsabiliza pela guarda desses objetos e recomenda não levá-los para os locais de prova.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova uma hora após o seu início e somente poderá levar o caderno de prova uma hora antes do horário previsto para o término. Ao deixar a sala, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta assinado e a folha de redação.

Brasília, 26 de janeiro de 2012.

**WALDENE APARECIDA SILVA WATANABE**  
Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria nº 239, de 03/05/2011